



CONTRATO DE HOSPEDAGEM Nº 063/2018

Pelo presente instrumento particular, **UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL**, estabelecida na Rua Teixeira Soares, 885, Salas 305, em Passo Fundo - RS, registrada no CNPJ 07.057.387/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BRISOLA** – inscrito no CPF 008.247.890-24, e neste ato denominada **CONTRATADA**; e **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, registrada no CNPJ 04.207.638/0001-59, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILSO PAZ**, neste ato denominada **CONTRATANTE**; têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas a seguir, e Dispensa de Licitação nº007/2018.

Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto:

1. Hospedagem do Web site (armazenamento eletrônico de páginas ("sites") na rede (Internet) para consulta por terceiros) no servidor de responsabilidade da **CONTRATADA**;
2. Liberação de 5 GB de espaço para hospedagem de arquivos relacionados ao web site;
3. Liberação de 50 GB para transferência de dados provindos do acesso ao web site;
4. Suporte Técnico ao serviço de **Hospedagem de Site**;

Cláusula 2ª - Do Prazo de Entrega

O prazo de entrega final do objeto previsto neste contrato é de:

- 2 dias úteis após a confirmação do pagamento, desde que não haja atraso na entrega dos requisitos previstos na **Cláusula 3ª** e feedback por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 1º:

Atrasos na entrega do material solicitado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** poderão incidir em atrasos proporcionais quanto à entrega do objeto previsto na Cláusula 1ª do presente contrato.

Cláusula 3ª - Das Obrigações da Contratante

A **CONTRATANTE** se compromete:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. Em fornecer à **CONTRATADA** um domínio ativo e em dia com suas obrigações financeiras;
2. Em fornecer acesso ao **Controle de DNS** do domínio citado do Objeto deste contrato ou fazer as alterações de DNS necessárias para a configuração do serviço de **Hospedagem do Web site**;
3. Em manter o conteúdo do web site, respeitando as leis vigentes;
4. Em fazer backup periódico do conteúdo hospedado.
5. Pagar pontualmente o preço, incluindo os acréscimos decorrentes do uso excessivo de tráfego.
6. Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do presente contrato.
7. Responder pela programação e funcionamento do seu "site" em tudo que não for ligado à hospedagem ora contratada.
8. Não armazenar e nem veicular por meio do seu "site" material pornográfico sem ter os devidos direitos autorais, racista, difamatório ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**
9. Prestar informações verdadeiras acerca do "site" a ser hospedado em razão do presente contrato e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das suas informações cadastrais prestadas no preâmbulo do presente com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, inclusive no respeitante à substituição de senha de administração e de acesso ao site
10. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM). **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**
11. Não praticar serviço de "email marketing" para terceiros, ou seja, realizar envio de mensagens de "email marketing" através da estrutura da King Host divulgando outros sites ou produtos que não o próprio site. Sites que forem localizados realizando serviço de envio de e-mail marketing para terceiros



- serão desativados. Haverá um limite de envio de 5000 mensagens diárias para envio de mensagens para usuários do próprio site.
12. Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site", incluindo custas e honorários de advogado.
 13. Controlar o montante do tráfego transferido por mês por meio do seu "site".
 14. Abster-se de:
 - 14.1. Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**
 - 14.2. Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**
 - 14.3. Sujeitar ou permitir que o site seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**
 15. Prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo única e exclusivamente a esta a identificação da ocorrência de qualquer evento que possa ocasionar risco ao funcionamento do mesmo de modo a permitir ação imediata que impeça a consumação do prejuízo de funcionamento.
 16. Controlar as mensagens de e-mail recebidas e armazenadas de modo a não exceder o limite de espaço para armazenamento de mensagens (e-mails) nem a quantidade máxima de espaço de armazenamento de e-mails previstas no preâmbulo do presente para cada um dos planos, **SOB PENA DE, CASO QUALQUER DESSES LIMITES SEJA SUPERADO OS "E-MAILS" EXCEDENTES SE PERDEREM SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO**, como forma de proteção do servidor compartilhado.
 17. Não interferir na escolha do nome da base de dados MySQL, PostgreSQL, Firebird e SQL Server que a **CONTRATADA** fará de acordo com seus critérios técnicos por ocasião da habilitação da base de dados, caso o **CONTRATANTE** venha a utilizá-la



Cláusula 4ª - Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** se compromete:

1. Em fazer a instalação e configuração do serviço de **Hospedagem do Website**;
2. Em prestar suporte a dúvidas e problemas através dos canais oficiais da **CONTRATADA**;
3. Em manter o valor fixo durante o período de 1 (um) ano;
4. Zelar pela eficiência e efetividade do servidor compartilhado adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

5. Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte a uso de programas específicos. Ficam excluídos do suporte a ser fornecido, dentre outros, a título exemplificativo, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail.
6. Informar o **CONTRATANTE**, quando possível, com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possa causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, desde que as interrupções nesses casos não superem a duração de **duas horas cada**. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do site hospedado, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site hospedado.
 - 6.1. A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 06 (seis) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.
 - 6.2. As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios (Estatísticas Webalizer), que não impliquem em prejuízo para a



operacionalidade do site, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

7. Informar ao **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.
8. Manter o “serviço” hospedado no ar durante **99,6%** do tempo com base no mês vigente do serviço.
 - 8.1. Excluem-se da garantia as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção nos termos da cláusula **VI.4**.

Cláusula 5ª - Dos Direitos da Contratada

A CONTRATADA se reserva o direito:

1. De priorizar o prazo de resposta ao cliente da seguinte forma:
 - 1.1. Suporte via e-mail: 24 horas
 - 1.2. Suporte via telefone: 48 horas
2. De propiciar barateamento de custo decorrente do uso de servidor compartilhado;
3. Em não se responsabilizar pela configuração de qualquer máquina ou dispositivo do cliente sem a cobrança à parte pelo serviço;

Parágrafo 1º:

O Prazo de resposta ao cliente, supra citado, é referente a dias úteis. No caso de chamados abertos no último dia útil da semana, os mesmos serão respondidos no próximo dia útil, respeitando o meio de contato utilizado.

Cláusula 6ª - Do Preço e Formas de Pagamento

O investimento total para prestação dos serviços propostos neste documento será de:

- **R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) mensais** para os objetos 1, 2, 3 e 4;

Parágrafo 1º - Modo de pagamento:

O valor referente ao objeto 1, 2, 3 e 4 deverá ser pago mensalmente, até o dia 5 do mês seguinte à prestação dos serviços, via boleto bancário, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



Cláusula 7ª - Do Uso de Informações

A utilização de qualquer imagem ou informação recebidos da **CONTRATANTE** para inclusão nos serviços prestados pela **CONTRATADA** é de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qual o assume respondendo pela qualidade, veracidade e exatidão das informações transmitidas.

Cláusula 8ª - Da Vigência e Rescisão Contratual

O presente contrato funcionará como documento-garantia em relação à qualidade e funcionalidade do objeto citado na Cláusula 1ª e será celebrado durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, encerrando em 01 de Outubro de 2019.

Parágrafo 1º - Mudança de plano:

Durante o período de 1 (um) ano, o número de contas contratadas não pode ser diminuído, apenas acrescido;

Parágrafo 2º - Rescisão de contrato:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento. A rescisão do presente contrato, no entanto, não anula a obrigatoriedade de pagamento dos valores correspondente ao período restante do mesmo.

A rescisão do presente contrato poderá ser operada pela **CONTRATADA** nas seguintes modalidades:

- Na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** por um período superior há 30 (trinta) dias do vencimento da última fatura.

Cláusula 9ª - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque/RS, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente, na melhor forma de direito, obrigando a si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas e rubricadas, para todos os fins de direito.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo/RS, 02 de Outubro de 2018.



GILSO PAZ - PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE TIO HUGO
04.207.638/0001-59

UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL
07.057.387/0001-61

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF: